



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 6668-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 94-2022

Processo DCL 176-2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.**

ABERTURA: 26/07/2022 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6668 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/06/2022 16:22:15
SÚMULA: OFICIO Nº 644 - FINAN/SEMUS- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 200 COBERTORES, PARA ATENDER O HMCL. CONFORME ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.644-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva 30 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 200 (duzentos) Cobertores, para atender o Hospital Carolina Lupion.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

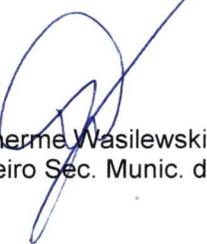
336 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.369

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Luana Caroline de Mattos
Agente Administrativo-Compras Semus



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de cobertores para atender às necessidades do HMCL.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. O presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos serviços do Hospital Municipal

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto é a aquisição de cobertores que serão utilizados pelo Hospital Municipal

SEMUS - ENDEMIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cobertor solteiro – modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40x2,10, resistente à lavagem industrial.	Unid	200

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de materiais vendidos por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade do setor de rouparia do Hospital.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar deve estar enquadrada na legislação vigente e será determinada pelo Setor de Compras, considerando a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores do material e deverá ser composto pela média dos menores valores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser feita em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o adequado abastecimento do setor de rouparia do Hospital Municipal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Luana Caroline de Mattos Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de	Guilherme Wasilewski	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

005
J

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Cassiano Borges Gonçalves Diretor de Atenção Básica Especializada	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Cassiano Borges Gonçalves Diretor de Atenção Básica Especializada	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Fiscal dos contratos Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/ contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Fiscal dos contratos Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de cobertores para atender às necessidades do HMCL.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas do Hospital Municipal Carolina Lupion, no abastecimento/reposição de cobertores, estes, são utilizados por pacientes internados para assistência médica.

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base em cotação dos fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cobertor solteiro – modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40x2,10, resistente à lavagem industrial.	Unid	200

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda do enxoval, conforme regulamentação pertinente.

6) DAS AMOSTRAS

Será solicitada amostra.

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias depois do recebimento da Solicitação de Fornecimento..

8) DO LOCAL DE ENTREGA

Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 - Cidade Alta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9) DO FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 30 de maio de 2022

Luana Caroline de Mattos
Agente Administrativo

Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 130/2022

Jaguariaíva, 27 de maio de 2022.

Prezada Senhora

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, aquisição de 200 (duzentas) unidades de cobertores, para realizar a substituição dos antigos e compor o estoque do hospital para o inverno deste ano.

Atenciosamente.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilma. Sra.

Luana Caroline de Mattos

Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

ORÇAMENTO

CLIENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION

PRODUTO: COBERTOR SOLTEIRO

BOA NOITE – XADREZ

VALOR UNITÁRIO

R\$ 59,90

QTDE: 200

R\$ 11.980,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias úteis, da confirmação do pedido.

Valor para pagamento A VISTA.

Obs. Orçamento válido para 7 (sete dias).

Jaguariaíva, 27 de maio de 2022

Nilcéia Pas de Meira

Gerente Comercial.

Contato:

(43) 3535-3528

(43) 99696-6399

**Av. Antônio Cunha, 197
Centro, Jaguariaíva - PR**

 @artcapricho.decoracoes

 @aecdecoracoes

www.aecdecoracoes.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.609.954/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOELI ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES ENXOVAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART & CAPRICHOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ART_CAPRICHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-3528
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 15:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONSULTOR
MARCELO URBANO
TELEFONE: 11942394397 /

ORÇAMENTO
URB-458

DATA: 23-05-2022

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
NOME FANTASIA: JAGUARIAIVA PREFEITURA
CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38

CONTATO: CASSIANO
E-MAIL: cassiano.borges321@gmail.com
TELEFONE:
I.E/RG: ISENTO

ENDEREÇO: PC ISABEL BRANCO 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
CEP: 84200-000
BAIRRO: CIDADE ALTA
CIDADE: Jaguariaíva
ESTADO: PR

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1		COBERTOR H101140230FMS - COBERTOR FORMOSO XADREZ SOLTEIRO CORES SORTIDAS 1,40X2,20CM (Composição: 50%POLIESTER 20%ALGODAO 10%ACRILICO 10%VISCOSE 10%POLIAMIDA Gramatura Linear G/M: 560)	200,00	61,39	12.278,00
TOTAL					12.278,00

Estamparia: Não Silk: Não	Bordado: Não Pers. Felpa: Não	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	ANTECIPADO
Principais Clientes 		VALIDADE PROPOSTA:	31-05-2022
		PRAZO DE ENTREGA:	A PRONTA ENTREGA
		Textil MN Comércio de Tecidos e Confecções Ltda (Tocantins) Rua: 912 Sul Avenida 95 S/N Lt 6-A Sala 103-A (ASR SE 95) - Plano Diretor Sul CEP.: 77023-452 - Palmas / TO C.N.P.J nº. 06.311.274/0003-40 Inscr. Estadual nº. 29.429.127-0	
		BANCOS Banco Bradesco S.A Ag. Empresas Nova Central Fone.: (11) 3235.8814 Gerente.: Sra. Maiara Ag: 3395-2 C/C: 11714-5 Banco Itaú Ag. Lapa Fone.: (11) 2076.6015 Gerente.: Sra. Daniela Ag: 0757 C/C: 68581-3 Banco do Brasil - Ag. Centro Fone.: (11) 4298.6554 Gerente: Sr. Rosi Ag: 3344-8 C/C: 22187-2 FRETE CIF	

012
24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.311.274/0003-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q 912 SUL, ASR-SE 95, AV 95, CJ QC 02, LT 6-A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 103-A
--	---------------------	----------------------------------

CEP 77.023-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3215-3236
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **09:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

013
fl.

RETIFICAÇÃO DE VALORES SEM DESPESAS DE FRETE.
EMAIL ANTERIOR FOI DO COBERTOR FORMOSO QUE É ESPECIFICAÇÃO
DIFERENTE DO SOLICITADO.

Segue cotação dos **200** cobertores solicitados.

Cobertor Guaratinguetá solteiro (Boa Noite Xadrez)
80% poliéster
15% algodão
3% poliamida
2% acrílico
Peso Bruto 2,57 gr.

PREÇO UNITÁRIO

À PRAZO R\$ 81,90
À VISTA R\$ 71,90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À PRAZO 30/60 DIAS

**OBS: PRAZO DE ENTREGA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE 30 A
40 DIAS CORRIDOS.**

ORLANDO DIB E CIA (CASA BACHIR)

AV. Antonio Cunha, 378- centro Jaguariaiva - PR

(43) 3535-1345

CNPJ: 78.319.381/0001-63

CNPJ 78.319.381/0001-63

ORLANDO DIB & CIA

Av. Antonio Cunha, 378

Centro - CEP 84200-000

Jaguariaiva

- Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

014
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.319.381/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1958
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORLANDO DIB & CIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo

LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002
------------------------------------	---

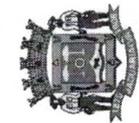
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **09:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/06/2022 até 13/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2728273 - cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem										
187/2022	13/06/2022	15/08/2022	1	NOELI ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES ENXOVAIS	-	200,000	59,9000	11980,0000	Sim ***	
187/2022	13/06/2022	15/08/2022	1	TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA.	-	200,000	61,3900	12278,0000	Não	
187/2022	13/06/2022	15/08/2022	1	ORLANDO DIB E CIA	-	200,000	71,9000	14380,0000	Não	
							Preço Médio -->	64,4000	12880,0000	
							Preço Médio Total -->	64,4000	12880,0000	

015
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de Junho de 2022.
Ref. Protocolo Nº 6668/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais.)

Subcrevo-me,


Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 110/2022

PROTOCOLO Nº. 6668/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de 200 Cobertores, em atendimento ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos oitenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (336) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 04 de julho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 176/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	UNI	cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida minima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.	R\$ 64,4000	R\$ 12.880,00

Valor total dos itens: R\$ 12.880,00

Jaguariáiva, 12 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022

019
y
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

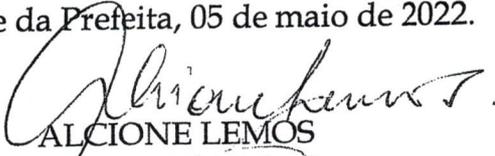
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022

Processo Administrativo Nº 176-2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 442/2022, que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 13 de julho de 2022, às 08h30min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

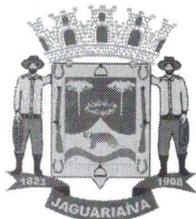
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	200	UND	Cobertor solteiro – modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40x2,10, resistente à lavagem industrial.	R\$ 64,40	R\$ 12.880,00
TOTAL					R\$ 12.880,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (336) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

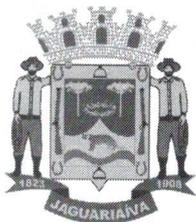
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

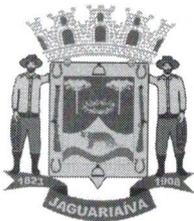
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

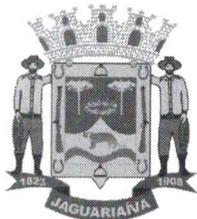
4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

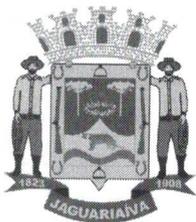
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



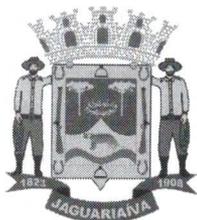
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

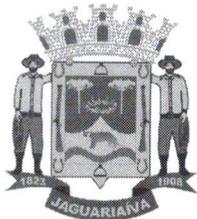
7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

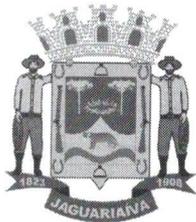
9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

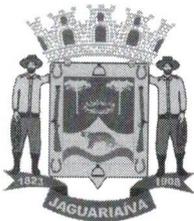
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

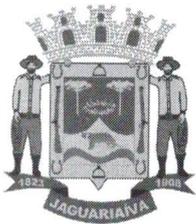
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

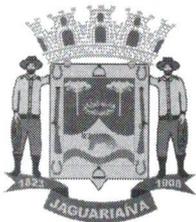
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

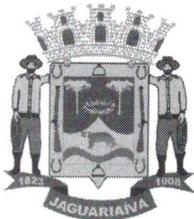
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva , 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 94-2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de cobertores para atender às necessidades do HMCL.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas do Hospital Municipal Carolina Lupion, no abastecimento/reposição de cobertores, estes, são utilizados por pacientes internados para assistência médica.

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base em cotação dos fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	200	UND	Cobertor solteiro – modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40x2,10, resistente à lavagem industrial.	R\$ 64,40	R\$ 12.880,00
TOTAL					R\$ 12.880,00

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a venda do enxoval, conforme regulamentação pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043
H.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) DAS AMOSTRAS

Será solicitada amostra.

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias depois do recebimento da Solicitação de Fornecimento..

8) DO LOCAL DE ENTREGA

Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 - Cidade Alta

9) DO FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 94-2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

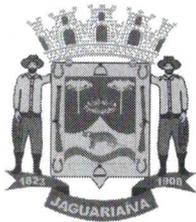
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 94-2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 94-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

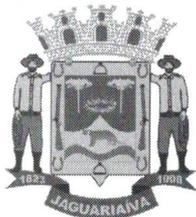
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

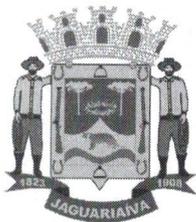
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

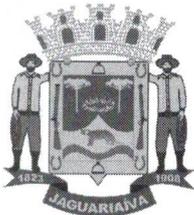
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

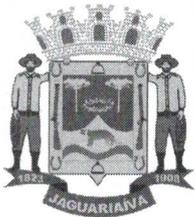
Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94-2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 94-2022

Processo Licitatório Nº 176-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



059
41.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunha:
CPF/RG:

Testemunha:
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6668/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Processo Administrativo Nº 176/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 – P.E. Nº 94/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SEMUS

ASSUNTO: Aquisição de cobertores para atender as necessidades do HMCL

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

063
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para

064
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,

065
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de

Obb
M



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

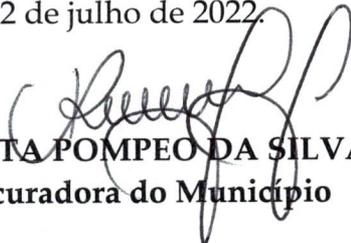
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 12 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72251/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72266/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72282/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 14 de julho de 2022 às 08h30min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 11 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72289/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
475263722

Documento emitido em 14/07/2022 09:01:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11210 | 13/07/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72293/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72306/2022

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais de 1ª linha e que seja de marcas utilizadas por montadoras de veículos nacionais, com maior desconto percentual sobre a tabela AUDATEX. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por Lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 11/07/2022 (onze dias de julho de 2022) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 27/07/2022 (vinte e sete dias de julho de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira. www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com) ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 11 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

72092/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de cadastro de loteamento, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle de frotas, módulo de controle patrimonial, módulo de domicílio eletrônico, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de protesto eletrônico, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tramitação de processos e protocolo, módulo de tributação e dívida ativa, serviço de hospedagem em data center, suporte técnico especializado contábil e financeiro suporte técnico tributário e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, legislativo municipal e instituto de previdência dos servidores públicos de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Edital nº 52/2022 - P.A.D. nº 364/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para prestação de serviços de saúde bucal à população - itens desertos/frustrados no Pregão Eletrônico 035/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 146.234,38 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 12 de Julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 325/2022 - Nova Data de Abertura
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 765/2018-SESA, TERMO DE ADESÃO 18.203.317-0/2021, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, com entrega em até 6 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 362.852,09 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de julho de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
Repetição

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 27 de julho de 2022, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para divulgação de assuntos de relevância e interesse local por meio de carro de som, no município de Icaraima e seus distritos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.835,00 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8011, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br. Informação adicional, duvida e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 11 de Julho de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

PREGÃO Nº 091/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).Tipo de licitação: MAIOR OFERTA OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Ivai - PR.Sessão de julgamento: 26/07/2022 às 14h00min.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de julho de 2022.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO Nº. 3157/2022; PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.917.355,60(oito milhões, novecentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/06/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 28/07/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 28/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 28/07/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail

(licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de julho de 2022.
EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Aquisição De Cobertores Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal Capelinha Lupion.Recebimento Das ProPOSTAS: Das 08h30min do dia 14 de julho de 2022 as 08h30min do dia 26 de julho de 2022.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 26 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR-CNPJ: 95.680.831/0001-68. CONTRATADO: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 31.837.920/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um Barracão AGROINDUSTRIAL, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, com área de 384,50 m², conforme contrato de repasse nº 908734/2020/MAPA/CAIXA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 481.470,81(quatrocentos oitenta e um mil, quatrocentos setenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO: 12(doze) meses. Prazo Execução: 10(dez) meses. Início Vigência Contrato: 08/07/2022. Término Vigência Contrato: 07/07/2023. Embasamento legal: Tomada de Preços nº 08/2022, homologada em 08/07/2022, data da assinatura do contrato: 08/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (MACHOS E FÊMEAS), DOMICILIADOS OU NÃO (SITUAÇÃO DE RUA), ATRAVÉS DE CREDECENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, torna pública a realização de Chamamento Público de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de castração/esterilização de animais domésticos (machos e fêmeas), domiciliados ou não (situação de rua), através de credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários, com abrangência no município de LOBATO/PR, a serem executados conforme necessidade a ser estabelecida pela Divisão Municipal do Meio Ambiente (DMMA) e da Divisão de Vigilância Sanitária do Município, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como pelas condições e estabelecida no presente Instrumento de Chamamento Público. Os interessados poderão inscrever-se para Chamamento Público no período que compreende ao quinto dia da publicação até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao eventual saldo remanescente do objeto durante a vigência do presente Credenciamento. A abertura dos envelopes e, respectiva avaliação documental dar-se-á por ordem de protocolização e, respectivos julgamentos serão divulgados no diário oficial do Município.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada a sua vigência para o(s) exercício(s) posterior(es), a critério da Administração Pública.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coleito, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou solicitado por e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde no e-mail: saudelobato@gmail.com, ou através do telefone: (44) 3249 1322.

Lobato/PR, 8 de julho de 2022.
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 11 de julho de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeiro



073
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 176/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:44:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,40

Descrição: cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida minima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	GUARATINGUETÁ	64,40
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	64,40
PARTICIPANTE 037	LR / formoso	64,40
PARTICIPANTE 070	Guaratinguetá / Boa Noite	64,40
PARTICIPANTE 043	GUARATINGUETA / BOA NOITE	64,00
PARTICIPANTE 067	BOA NOITE	64,40
PARTICIPANTE 049	GUARATINGUETÁ / GUARATINGUETÁ	64,40
PARTICIPANTE 056	PROMEX / PROMEX	64,40
PARTICIPANTE 075	CONFORT / CONFORT	64,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 176/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:44:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2022 16:05:49	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
22/07/2022 16:05:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
23/07/2022 09:36:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
23/07/2022 09:36:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
25/07/2022 13:58:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
25/07/2022 14:46:53	CADASTRO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
25/07/2022 14:50:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
25/07/2022 16:16:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
25/07/2022 17:21:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANO ALEXANDRE LTDA
25/07/2022 17:23:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIANO ALEXANDRE LTDA
25/07/2022 17:37:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO JACOB
26/07/2022 07:47:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
26/07/2022 08:21:27	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida minima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LR	Modelo: formoso
Descrição: cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida minima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,19	Valor Total: 9.438,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	037	36.657.293/0001-21	64,40	47,19	Sim
2 H. A. ERBE & CIA LTDA	070	76.518.323/0001-33	64,40	47,20	Sim
3 MARCELO JACOB	056	11.774.132/0001-97	64,40	49,15	Sim
4 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	076	39.782.004/0001-04	64,40	55,17	Sim
5 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	043	17.227.691/0001-63	64,00	59,00	Sim
6 FABIANO ALEXANDRE LTDA	067	46.014.253/0001-15	64,40	61,88	Sim
7 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	075	14.323.297/0001-30	64,40	64,39	Sim
8 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	049	42.106.787/0001-10	64,40	64,40	Sim
9 ELO TEXTIL LTDA - EPP	031	28.844.636/0001-39	64,40	64,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:44:06	PUBLICADO		
14/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:00:35	DISPUTA		
26/07/2022 09:00:35	LANCE	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	FABIANO ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 067)	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	64,00
26/07/2022 09:00:35	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 075)	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	64,40
26/07/2022 09:00:51	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	63,99
26/07/2022 09:01:47	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	60,00
26/07/2022 09:01:53	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	59,99
26/07/2022 09:02:26	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	59,90
26/07/2022 09:02:42	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	59,89
26/07/2022 09:04:12	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	58,00
26/07/2022 09:04:24	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	57,99
26/07/2022 09:04:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		Bom dia Senhores Licitantes, por gentileza, atenção aos lances.	
26/07/2022 09:04:45	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	55,25
26/07/2022 09:05:54	LANCE	FABIANO ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 067)	61,88
26/07/2022 09:05:56	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	55,24
26/07/2022 09:06:08	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	55,23
26/07/2022 09:06:17	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	55,20
26/07/2022 09:07:09	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	55,19
26/07/2022 09:07:47	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	55,18
26/07/2022 09:09:21	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 075)	64,39
26/07/2022 09:09:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 09:09:24	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	59,00
26/07/2022 09:09:24	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	55,17
26/07/2022 09:09:31	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	55,15
26/07/2022 09:09:41	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	55,10
26/07/2022 09:09:49	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	55,14
26/07/2022 09:09:54	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	55,08
26/07/2022 09:10:00	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	55,05
26/07/2022 09:10:06	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	55,00
26/07/2022 09:10:14	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,99
26/07/2022 09:10:16	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	54,90
26/07/2022 09:10:24	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,85
26/07/2022 09:10:41	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	54,50

076
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/07/2022 09:10:50	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,48
26/07/2022 09:10:58	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	54,45
26/07/2022 09:11:03	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	54,40
26/07/2022 09:11:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,43
26/07/2022 09:11:11	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,38
26/07/2022 09:11:21	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	54,00
26/07/2022 09:11:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	53,98
26/07/2022 09:11:45	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	53,75
26/07/2022 09:11:53	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	53,70
26/07/2022 09:11:56	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	53,95
26/07/2022 09:12:16	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	53,65
26/07/2022 09:12:16	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	53,50
26/07/2022 09:12:26	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	53,48
26/07/2022 09:12:33	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	53,00
26/07/2022 09:12:47	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,80
26/07/2022 09:13:11	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	52,70
26/07/2022 09:13:15	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	52,50
26/07/2022 09:13:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,40
26/07/2022 09:13:38	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	52,30
26/07/2022 09:13:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,20
26/07/2022 09:13:48	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	52,25
26/07/2022 09:14:02	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	52,15
26/07/2022 09:14:04	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	52,00
26/07/2022 09:14:09	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,10
26/07/2022 09:14:18	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,99
26/07/2022 09:14:22	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,98
26/07/2022 09:14:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,97
26/07/2022 09:14:42	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,75
26/07/2022 09:14:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,95
26/07/2022 09:14:51	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,50
26/07/2022 09:15:05	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,49
26/07/2022 09:15:12	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,45
26/07/2022 09:15:18	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,44
26/07/2022 09:15:19	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,40
26/07/2022 09:15:24	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,38
26/07/2022 09:15:26	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,39
26/07/2022 09:15:31	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,35
26/07/2022 09:15:36	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,32
26/07/2022 09:15:49	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,30
26/07/2022 09:15:56	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,25
26/07/2022 09:16:08	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,20
26/07/2022 09:16:16	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,15
26/07/2022 09:17:09	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,14
26/07/2022 09:17:18	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,13

077
F. M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 09:17:26	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,10
26/07/2022 09:17:37	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,07
26/07/2022 09:17:54	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,00
26/07/2022 09:18:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,90
26/07/2022 09:18:15	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,50
26/07/2022 09:18:23	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,48
26/07/2022 09:18:33	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	50,47
26/07/2022 09:18:46	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,45
26/07/2022 09:19:00	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,43
26/07/2022 09:19:14	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,40
26/07/2022 09:19:14	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	50,42
26/07/2022 09:19:23	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,30
26/07/2022 09:19:41	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	50,29
26/07/2022 09:19:46	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,20
26/07/2022 09:19:49	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,25
26/07/2022 09:19:56	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,10
26/07/2022 09:20:07	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,05
26/07/2022 09:20:13	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,00
26/07/2022 09:20:33	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,99
26/07/2022 09:20:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,95
26/07/2022 09:20:49	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,90
26/07/2022 09:20:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,85
26/07/2022 09:21:13	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,80
26/07/2022 09:21:21	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,50
26/07/2022 09:21:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,49
26/07/2022 09:21:45	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,40
26/07/2022 09:21:59	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,30
26/07/2022 09:22:00	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,30
26/07/2022 09:22:17	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,29
26/07/2022 09:22:48	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,20
26/07/2022 09:22:54	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,25
26/07/2022 09:22:57	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,19
26/07/2022 09:23:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,10
26/07/2022 09:23:14	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,15
26/07/2022 09:23:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,05
26/07/2022 09:24:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,00
26/07/2022 09:24:21	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,99
26/07/2022 09:24:32	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,95
26/07/2022 09:24:39	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,94
26/07/2022 09:24:53	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,90
26/07/2022 09:25:22	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,89
26/07/2022 09:25:49	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,85
26/07/2022 09:26:16	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,84
26/07/2022 09:26:24	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,80

078
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/07/2022 09:26:33	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,79
26/07/2022 09:26:48	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,70
26/07/2022 09:26:54	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,69
26/07/2022 09:27:08	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,60
26/07/2022 09:27:37	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,59
26/07/2022 09:27:57	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,50
26/07/2022 09:28:09	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,49
26/07/2022 09:28:16	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,20
26/07/2022 09:28:27	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,19
26/07/2022 09:28:34	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,15
26/07/2022 09:28:46	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,14
26/07/2022 09:28:54	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,12
26/07/2022 09:29:05	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,10
26/07/2022 09:29:14	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,05
26/07/2022 09:29:35	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,04
26/07/2022 09:29:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,00
26/07/2022 09:29:54	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,99
26/07/2022 09:30:00	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,90
26/07/2022 09:30:35	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,89
26/07/2022 09:30:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,80
26/07/2022 09:30:54	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,79
26/07/2022 09:31:05	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,70
26/07/2022 09:31:14	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,69
26/07/2022 09:31:22	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,50
26/07/2022 09:31:36	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,49
26/07/2022 09:31:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,40
26/07/2022 09:32:07	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,39
26/07/2022 09:32:17	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,20
26/07/2022 09:32:53	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,19
26/07/2022 09:34:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037			
26/07/2022 09:34:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 09:34:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGM BIDDING COMERCIAL LTDA			
26/07/2022 09:34:53	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

079
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 176/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:44:07

				TOTAL DO PROCESSO: 9.438,00
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA		36.657.293/0001-21	9.438,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	47,19	Total: 9.438,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LR	Modelo: formoso	
Descrição: cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida minima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,19		Total Item: 9.438,00	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0,80
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 176/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:44:07

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

1 - cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LR	Modelo: formoso
Descrição: cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,19	Valor Total: 9.438,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	037	36.657.293/0001-21	64,40	47,19	Sim
2 H. A. ERBE & CIA LTDA	070	76.518.323/0001-33	64,40	47,20	Sim
3 MARCELO JACOB	056	11.774.132/0001-97	64,40	49,15	Sim
4 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	076	39.782.004/0001-04	64,40	55,17	Sim
5 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	043	17.227.691/0001-63	64,00	59,00	Sim
6 FABIANO ALEXANDRE LTDA	067	46.014.253/0001-15	64,40	61,88	Sim
7 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	075	14.323.297/0001-30	64,40	64,39	Sim
8 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	049	42.106.787/0001-10	64,40	64,40	Sim
9 ELO TEXTIL LTDA - EPP	031	28.844.636/0001-39	64,40	64,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL - READEQUADA

Ref. Pregão Eletrônico nº 94/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 126/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR

TELEFONE: (41) 3286-1991 - EMAIL: haerbe@hotmail.com

NOME E CARGO (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços): NELSON ERBE- PROCURADOR, GERENTE COMERCIAL - RG: 720.172-9 - CPF: 231.255.279-53 - TELEFONE: (41) 3286-4959. BANCO ITAÚ AGÊNCIA 3836 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 01948-3

1. OBJETO: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Item	DESCRIÇÃO - LOTE 03- AGASALHOS	UNID	MARCA	Qtd	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cobertor solteiro – modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40x2,10, resistente à lavagem industrial.	Unid	Guaratinguetá	200	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00
						R\$ 9.440,00

Valor total da Proposta: R\$ 9.440,00 Nove mil, quatrocentos e quarenta reais

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados e da nota fiscal correspondente.

Dados bancários: Banco Itaú, Agência: 3836 Conta Corrente: 01948-3

Estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste edital.

Declaramos ainda que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O preço proposto acima, contempla todas as despesas necessária ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados, separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 10 de agosto de 2022

NELSON
ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por
NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2022.08.10 10:44:00
-03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR – RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ 76.518.323/0001-33, IE: 10.107.930-99**, estabelecida á Rua Carlos Essenfelder, 3775 – Boqueirão – Curitiba – PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desaboná – la até a presente data.

Curitiba, 15 de Março de 2019

[Handwritten Signature]
Alvaro Augusto Reque
RG 1.574.356-8
Gerente

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 57hVQ EV9yR AqnJ2, Controle: QyX5I.H7L24
Valide esse selo em <http://fdnarpem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALVARO AUGUSTO REQUE *0067* Dou fe.
Curitiba, 25 de março de 2019 - 14:02:22h
Em Teste da Verdade
Sylviane Nichete Falara - Escrivente
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73) Selo Funarper: R\$0,80
Fórmula: R\$1,06, FADep: R\$0,21, ISS: R\$0,17

[Handwritten Signature]

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.850-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 30 OUT 2019

Tabulatório Excluinte de Autenticação
FRH16935

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF N° 76.518.323/0001-33

NIRE N° 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) HORST ARNIM ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, n° 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG n° 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG n° 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, n° 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, n° 65, portador da CI/RG n° 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF n° 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, n° 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE n° 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o n° 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio HORST ARNIM ERBE, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R\$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

- (a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio FERNANDO ERBE, já qualificado, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);
- (b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG n° 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, n° 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);
- (c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG n° 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB N° 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

Parágrafo Segundo: Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: *A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

086
H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33

NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

4

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

087
M.

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações.

5

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

D.
K.
Wiler

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB N° 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;

d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

7

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- (a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
- (b) Designação dos Administradores;
- (c) Destituição dos Administradores;
- (d) Forma de remuneração dos Administradores;
- (e) Exclusão de sócio;
- (f) Modificação do contrato social;
- (g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (j) Transformação de tipo jurídico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;
- (b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;
- (c) Pelos votos correspondentes a maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

9

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade. 10

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

D.
H.
J.
Bole

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supértistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

Parágrafo Primeiro: Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

SÓCIOS:


FERNANDO ERBE



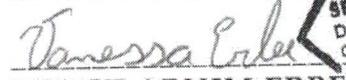
SÓCIOS INGRESSANTES:


ANA CAROLINA ERBE


DANTE LASS ERBE



SÓCIO RETIRANTE:


HORST ARNIM ERBE
pp. Vanessa Erbe



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

095
fl:

ASSINATURA
NO VERSO



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3559

Selo: n6vFc.ebHpv.WXJm9 - KiOdt.bklvH
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de DANTE LASS ERBE e
FERNANDO ERBE da que dou fé. Em test.º da Verdade

Curitiba, 29 de novembro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente
00559617/001-000777344

e-mail: cartorio@cajuru.douf.com.br

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribas, 1365 - Mercês - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3262-3559
Andressa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº ahdY5.Bvbxh.mFa6L-GOnTp.6MQhw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
Indicada de ANA CAROLINA ERBE. "469789" *****
Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:39:50h.

Em Test.º da Verdade

Manuela Wojciekowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº m2e5D.eqzNX.Guuv. Controle: 5VmAB.lwwdm

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE

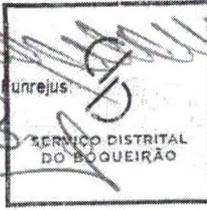
0027 FD0VTL2FV-431351-93 - Dou fé.

Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:59:21h

Em Test.º da Verdade

Silviane Nichele Pafars - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,75, Lunrejus
R\$1,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

096
fl.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.518.323/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H A ERBE E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS ESSENFELDER	NÚMERO 3775	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 81.730-060	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **13:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

098
H.

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA. LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro Boqueirão, CEP 81730-060, Cidade de Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 10107930-99 e Inscrição Municipal nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG nº 720.172-9 SSP/PR e CPF nº 231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em Concorrências Públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compras e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 13 de junho de 2022

Ana Carolina Erbe

ANA CAROLINA ERBE
RG: 6.111.349-5

S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 1336XKpqtZn01a29NwVYMIG53
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA CAROLINA ERBE nº 0159. Dou fé.
Curitiba, 13 de junho de 2022 - 10:51:47h.
Em Test. da Verdade.
Adriana Brito Salim Rodrigues - Escrevente
Emol: R\$6,36 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,94,
FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$8,19

S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Selo: R\$1,00
S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:07 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **73B6.0475.FFC5.4052**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

099
H.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100
fl.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026991666-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.729.923
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:14 do dia 14/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 95A4E0078715424C0A703A2017F0585EB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

103
fl.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401153223373370

Informação obtida em 25/07/2022 08:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.518.323/0001-33

Certidão n°: 18948225/2022

Expedição: 14/06/2022, às 13:17:38

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.518.323/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

104
A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

H.A. ERBE & CIA. LTDA

CNPJ.76.518.323/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de julho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.20
12:43:55 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BD55E54C ***

105
fl.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H.A ERBE & CIA.LTDA - EPP			Protocolo: PRC2212185515		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200969386	CNPJ 76.518.323/0001-33	Data de Ato Constitutivo 21/02/1972	Início de Atividade 21/02/1973		
Endereço Completo Rua CARLOS ESSENFELDER, Nº 3775, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-060					
Objeto Social BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS TEXTEIS, COMPRA E VENDA DE MALHAS E TECIDOS EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ESTOPAS, PANOS E FLANELAS PARA LIMPEZA, POLIESTER SILICONIZADO, CONFECÇÕES, ARMARINHOS E CALÇADOS					
Capital Social R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA CAROLINA ERBE	CPF/CNPJ 027.791.119-25	Participação no capital R\$ 173.630,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DANTE LASS ERBE	CPF/CNPJ 089.063.819-56	Participação no capital R\$ 115.750,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FERNANDO ERBE	CPF/CNPJ 223.512.139-04	Participação no capital R\$ 173.620,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HORST ARNIM ERBE	CPF 000.325.309-00	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANA CAROLINA ERBE	CPF 027.791.119-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 19/12/2017	Número 20178312657	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 14:46:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53JSMPVJ.



PRC2212185515

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional**

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) NELSON ERBE, Portador(a) do RG sob nº 720.172-9. e CPF nº 231.255.279-53, cuja função/cargo é PROCURADOR, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: haerbe@hotmail.com

Telefone: (41) 3286-4959

Curitiba, 25 de julho de 2022

NELSON
ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por
NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2022.07.25 11:18:44
-03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR –
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2022 14:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H A ERBE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

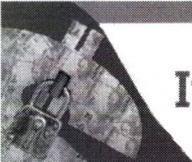
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

108
A.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

109
A.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2022 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.518.323/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F6.9118.64B9.4168 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

110
fl.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 94/2022 - VENCEDORES / PROPOSTAS/ CLASSIFICAÇÃO

Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de agosto de 2022 14:04

Boa tarde!

Informo que recebemos a amostra do cobertor da empresa H A Erbe, e o item foi aprovado.

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

111
JL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 176/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:44:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2022 16:05:49	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
22/07/2022 16:05:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
23/07/2022 09:36:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
23/07/2022 09:36:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
25/07/2022 13:58:07	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
25/07/2022 14:46:53	CADASTRO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
25/07/2022 14:50:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
25/07/2022 16:16:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
25/07/2022 17:21:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANO ALEXANDRE LTDA
25/07/2022 17:23:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIANO ALEXANDRE LTDA
25/07/2022 17:37:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO JACOB
26/07/2022 07:47:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
26/07/2022 08:21:27	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
26/07/2022 10:28:49	MENSAGEM	PREGOEIRO

Empresa vencedora deverá apresentar "Amostra" dos itens para "Avaliação Técnica", no prazo de 05 (cinco) dias úteis no seguinte endereço: Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta. Responsável Cassiano. Fone: 43 3535-9516

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Guaratinguetá	Modelo: Boa Noite
Descrição: cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,20	Valor Total: 9.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	070	76.518.323/0001-33	64,40	47,20	Sim
2 MARCELO JACOB	056	11.774.132/0001-97	64,40	49,15	Sim
3 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	076	39.782.004/0001-04	64,40	55,17	Sim
4 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	043	17.227.691/0001-63	64,00	59,00	Sim
5 FABIANO ALEXANDRE LTDA	067	46.014.253/0001-15	64,40	61,88	Sim
6 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	075	14.323.297/0001-30	64,40	64,39	Sim
7 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	049	42.106.787/0001-10	64,40	64,40	Sim
8 ELO TEXTIL LTDA - EPP	031	28.844.636/0001-39	64,40	64,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

112
JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	037 36.657.293/0001-21	64,40	47,19	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2022 15:44:06	PUBLICADO			
14/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:00:35	DISPUTA			
26/07/2022 09:00:35	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)		64,00
26/07/2022 09:00:35	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 075)		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	FABIANO ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 067)		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)		64,40
26/07/2022 09:00:35	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		64,40
26/07/2022 09:00:51	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		63,99
26/07/2022 09:01:47	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		60,00
26/07/2022 09:01:53	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		59,99
26/07/2022 09:02:26	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		59,90
26/07/2022 09:02:42	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		59,89
26/07/2022 09:04:12	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		58,00
26/07/2022 09:04:24	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		57,99
26/07/2022 09:04:33	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Bom dia Senhores Licitantes, por gentileza, atenção aos lances.				
26/07/2022 09:04:45	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		55,25
26/07/2022 09:05:54	LANCE	FABIANO ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 067)		61,88
26/07/2022 09:05:56	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		55,24
26/07/2022 09:06:08	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		55,23
26/07/2022 09:06:17	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		55,20
26/07/2022 09:07:09	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		55,19
26/07/2022 09:07:47	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		55,18
26/07/2022 09:09:21	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 075)		64,39
26/07/2022 09:09:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/07/2022 09:09:24	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)		59,00
26/07/2022 09:09:24	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM		55,17
26/07/2022 09:09:31	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		55,15
26/07/2022 09:09:41	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)		55,10
26/07/2022 09:09:49	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		55,14
26/07/2022 09:09:54	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		55,08
26/07/2022 09:10:00	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)		55,05
26/07/2022 09:10:06	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		55,00
26/07/2022 09:10:14	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)		54,99

113
JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 09:10:16	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	54,90
26/07/2022 09:10:24	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,85
26/07/2022 09:10:41	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	54,50
26/07/2022 09:10:50	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,48
26/07/2022 09:10:58	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	54,45
26/07/2022 09:11:03	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	54,40
26/07/2022 09:11:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,43
26/07/2022 09:11:11	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	54,38
26/07/2022 09:11:21	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	54,00
26/07/2022 09:11:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	53,98
26/07/2022 09:11:45	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	53,75
26/07/2022 09:11:53	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	53,70
26/07/2022 09:11:56	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	53,95
26/07/2022 09:12:16	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	53,65
26/07/2022 09:12:16	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	53,50
26/07/2022 09:12:26	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	53,48
26/07/2022 09:12:33	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	53,00
26/07/2022 09:12:47	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,80
26/07/2022 09:13:11	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	52,70
26/07/2022 09:13:15	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	52,50
26/07/2022 09:13:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,40
26/07/2022 09:13:38	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	52,30
26/07/2022 09:13:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,20
26/07/2022 09:13:48	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	52,25
26/07/2022 09:14:02	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	52,15
26/07/2022 09:14:04	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	52,00
26/07/2022 09:14:09	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	52,10
26/07/2022 09:14:18	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,99
26/07/2022 09:14:22	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,98
26/07/2022 09:14:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,97
26/07/2022 09:14:42	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,75
26/07/2022 09:14:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,95
26/07/2022 09:14:51	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,50
26/07/2022 09:15:05	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,49
26/07/2022 09:15:12	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,45
26/07/2022 09:15:18	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,44
26/07/2022 09:15:19	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,40
26/07/2022 09:15:24	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,38
26/07/2022 09:15:26	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,39
26/07/2022 09:15:31	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,35
26/07/2022 09:15:36	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,32
26/07/2022 09:15:49	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,30
26/07/2022 09:15:56	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,25
26/07/2022 09:16:08	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,20

114
M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 09:16:16	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,15
26/07/2022 09:17:09	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	51,14
26/07/2022 09:17:18	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,13
26/07/2022 09:17:26	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,10
26/07/2022 09:17:37	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,07
26/07/2022 09:17:54	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	51,00
26/07/2022 09:18:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,90
26/07/2022 09:18:15	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,50
26/07/2022 09:18:23	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,48
26/07/2022 09:18:33	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	50,47
26/07/2022 09:18:46	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,45
26/07/2022 09:19:00	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,4
26/07/2022 09:19:14	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,40
26/07/2022 09:19:14	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	50,42
26/07/2022 09:19:23	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,30
26/07/2022 09:19:41	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	50,29
26/07/2022 09:19:46	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,20
26/07/2022 09:19:49	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,25
26/07/2022 09:19:56	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,10
26/07/2022 09:20:07	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	50,05
26/07/2022 09:20:13	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	50,00
26/07/2022 09:20:33	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,99
26/07/2022 09:20:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,95
26/07/2022 09:20:49	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,90
26/07/2022 09:20:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,85
26/07/2022 09:21:13	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,80
26/07/2022 09:21:21	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,50
26/07/2022 09:21:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,49
26/07/2022 09:21:45	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,40
26/07/2022 09:21:59	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,30
26/07/2022 09:22:00	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,39
26/07/2022 09:22:17	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,29
26/07/2022 09:22:48	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,20
26/07/2022 09:22:54	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,25
26/07/2022 09:22:57	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,19
26/07/2022 09:23:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,10
26/07/2022 09:23:14	LANCE	MARCELO JACOB (PARTICIPANTE 056)	49,15
26/07/2022 09:23:38	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	49,05
26/07/2022 09:24:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,00
26/07/2022 09:24:21	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,99
26/07/2022 09:24:32	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,95
26/07/2022 09:24:39	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,94
26/07/2022 09:24:53	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,90
26/07/2022 09:25:22	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,89

115
41.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/07/2022 09:25:49	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,85
26/07/2022 09:26:16	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,84
26/07/2022 09:26:24	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,80
26/07/2022 09:26:33	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,79
26/07/2022 09:26:48	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,70
26/07/2022 09:26:54	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,69
26/07/2022 09:27:08	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,60
26/07/2022 09:27:37	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,59
26/07/2022 09:27:57	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,50
26/07/2022 09:28:09	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,49
26/07/2022 09:28:16	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,20
26/07/2022 09:28:27	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,19
26/07/2022 09:28:34	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,15
26/07/2022 09:28:46	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,14
26/07/2022 09:28:54	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,12
26/07/2022 09:29:05	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,10
26/07/2022 09:29:14	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,05
26/07/2022 09:29:35	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	48,04
26/07/2022 09:29:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	48,00
26/07/2022 09:29:54	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,99
26/07/2022 09:30:00	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,90
26/07/2022 09:30:35	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,89
26/07/2022 09:30:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,80
26/07/2022 09:30:54	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,79
26/07/2022 09:31:05	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,70
26/07/2022 09:31:14	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,69
26/07/2022 09:31:22	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,50
26/07/2022 09:31:36	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,49
26/07/2022 09:31:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,40
26/07/2022 09:32:07	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,39
26/07/2022 09:32:17	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,20
26/07/2022 09:32:53	LANCE	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	47,19
26/07/2022 09:34:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037			
26/07/2022 09:34:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/07/2022 09:34:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGM BIDDING COMERCIAL LTDA			
26/07/2022 09:34:53	HABILITAÇÃO		
26/07/2022 10:16:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/07/2022 10:28:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 037: Empresa vencedora deverá apresentar "Amostra" dos itens para "Avaliação Técnica", no prazo de 05 (cinco) dias úteis no seguinte endereço: Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta. Responsável Cassiano. Fone: 43 3535-9516			
26/07/2022 10:46:39	EM ADJUDICAÇÃO		

116
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

10/08/2022 09:18:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é H. A. ERBE & CIA LTDA

10/08/2022 09:18:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a Reprovação da Amostra pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexado aos arquivos do processo.

10/08/2022 09:41:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Empresa vencedora deverá apresentar "Amostra" dos itens para "Avaliação Técnica", no prazo de 05 (cinco) dias úteis no seguinte endereço: Hospital Municipal Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta. Responsável Cassiano. Fone: 43 3535-9516

12/08/2022 14:39:24 ADJUDICAÇÃO

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 176/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/07/2022 15:44:07

				TOTAL DO PROCESSO: 9.440,00
H. A. ERBE & CIA LTDA			76.518.323/0001-33	9.440,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	47,20	Total: 9.440,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Guaratinguetá	Modelo: Boa Noite	
Descrição: cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida minima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,20			Total Item: 9.440,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6668/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 94/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
H. A.ERBE & CIA LTDA	76.518.323/0001-33	9.440,00

Subcrevo-me.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de

123
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.

122
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é aformalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 12 de agosto de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

124
fl.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 94/2022
	Processo Adm.: 176/2022 Data do Processo: 11/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 176/2022
- b) **Nr. Licitação:** 94/2022 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 12/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
H A ERBE E CIA LTDA - EPP				
1 - cobertor solteiro - modelo boa noite, xadrez, medida mínima de 1,40 x 2,10 m, resistente a lavagem industrial. - Marca: GUARATINGUETA	UNI	200,000	47,2000	R\$ 9.440,00
Total fornecedor:				R\$9.440,00
Total geral:				R\$ 9.440,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 12.880,00

Jaguariaíva, 12/08/2022	 Alcione Lemos Prefeita
-------------------------	---



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 18 de Agosto de 2022
Ref: Protocolo Nº 6668/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 94/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 94/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.0124

Objeto: Aquisição de cobertores para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Administrativo nº 176/2022

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

126
fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de Agosto de 2022.

Ref. Protocolo Nº 6668/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminhamos solicitação de da Secretaria Municipal de Saúde para fins de AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2022, conforme informações contidas no presente.

Valor R\$
R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais.) SEMUS

Subscrevo-me,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

liberado 50%
Processo 10431/2022